



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

Gabinete do
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

PROTOCOLADO
EM 04/09/2025
SECRETARIO: Paulo Rizer

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Poranga – Ceará, 27 de agosto de 2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33

APROVADO

EM 05/09/2025

MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

Com os cumprimentos iniciais de Respeito por Vossa Excelência e por seus Ilustres pares, apresentamos o incluso Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, tendo por finalidade **“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 229/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA DESPESAS DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA DOS ALUNOS EJA”**.

A presente revogação constante no Art. 4º do Projeto de Lei não implica em desistência da ação governamental, mas tão somente na **necessidade de ajuste técnico**, com vistas a proceder à alteração da **rubrica orçamentária e do elemento de despesa**, de forma a adequar a execução do crédito às normas de contabilidade pública e à correta classificação funcional-programática, portanto, o **PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA DOS ALUNOS EJA ESTÁ GARANTIDO E SERÁ EFETIVAMENTE ENTREGUE**.

Assim, trata-se de providência de caráter formal, indispensável para assegurar a transparência e a regularidade da gestão fiscal do Município.

Desta forma, evidenciado o interesse público de que se reveste a matéria, submeto a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, contando, como sempre, com o peculiar e indispensável aval de cada vereador e de cada vereadora.

ANTE A RELEVÂNCIA E O INADIÁVEL INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E PARA QUE SEJAM TOMADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AOS ATOS NA NOVA LEGISLAÇÃO, REQUEREMOS SEJA APRECIADA E VOTADA A PRESENTE MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço, respeito e consideração. Subscribo, conclamando a todos para que juntos possamos ter força e coragem para mudar Poranga.

ANTONIO ROBERTO
UCHOA DE
ALMEIDA:04012105370

Assinado de forma digital por
ANTONIO ROBERTO UCHOA
DE ALMEIDA:04012105370
Dados: 2025.08.27 11:01:36
-03'00'

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

Gabinete da CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33
Prefeito

PROTOCOLADO
EM 04 / 09 / 2025
SECRETARIO: Paulo R. R.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

APROVADO

EM 05 / 09 / 2025

"REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 229/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA DESPESAS DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA DOS ALUNOS EJA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ APROVA E EU SANCIONO:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao vigente orçamento do Município de Poranga no valor de **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)**, para fazer face às despesas com o custeio nas seguinte dotações:

1818 Fundo Municipal de Educação FME

12.366.0281 2.081 – Manutenção da Educação Básica EJA

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita R\$ 294.000,00
1500100100 – Receita de impostos e Transf. Educação

TOTAL CRÉDITO R\$ 294.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, serão obtidas através de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

1919 Fundeb

12.366.0281 2.062 – Manutenção da Educação Básica EJA 30%

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 294.000,00
1540000000 – Transferência do FUNDEB - impostos

TOTAL CRÉDITO R\$ 294.000,00

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2025.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido projeto no PPA, quadriênio 2022/2025 e alterar LOA – Lei orçamentária Anual de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições constantes na Lei Complementar nº 229/2025 de 21 de março de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará aos **27 de agosto de 2025**.

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA:04012105370
Assinado de forma digital por ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA:04012105370
Dados: 2025.08.27 11:01:20 -03'00'
ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL